

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 391, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com decisão unânime do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia no PA nº 1224120004351, RESOLVE retificar a Portaria nº 447, de 25 de outubro de 2011.

Onde se lê:

DEFENSOR PÚBLICO	TITULARIDADE	OPÇÃO
Josenilda Alves Ferreira	6ª DP de Atendimento de Salvador, com atuação em atendimento pleno.	6º DP de Atendimento de Salvador, com atuação em atendimento pleno.
Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão	7ª DP de Atendimento de Salvador, com atuação junto ao Núcleo de Conciliação Prévia - Matutino	7º DP DE Atendimento de Salvador, com atuação junto ao Núcleo de Conciliação Prévia - Matutino
Júlio Batista Neves Filho	15ª DP de Atendimento de Salvador, com atuação em atendimento pleno.	15ª DP de Atendimento de Salvador, com atuação em atendimento pleno.

Leia-se:

DEFENSOR PÚBLICO	TITULARIDADE	OPÇÃO
Josenilda Alves Ferreira	6ª DP de Atendimento de Salvador, com atuação em atendimento pleno.	19º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador, mantendo a atuação em atendimento pleno.
Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão	7ª DP de Atendimento de Salvador, com atuação junto ao Núcleo de Conciliação Prévia - Matutino	20º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador, mantendo a atuação junto ao Núcleo de Conciliação Prévia - Matutino.
Júlio Batista Neves Filho	15ª DP de Atendimento de Salvador, com atuação em atendimento pleno.	25º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador, mantendo a atuação em atendimento pleno.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em 01 de novembro de 2012.

MARIA CÉLIA NERY PADILHA
Defensora Pública Geral